

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.007379/2020-40

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

**4º TERMO ADITIVO
AO TED - 231/2020.**

Nº EME									
2	0	E	M	E	0	1	1	0	4

Nº SIAFI						ANO
1	A	A	A	G	H	2020

**4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR (CONC
RPFO) AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT E O MINIST
EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAM
CONSTRUÇÃO/DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO
VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE
CAPACIDADE E SEGURANÇA COM A AQUISIÇÃO D
OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DO PONTO CRÍTICO DA
DIV PB/CE; SUBTRECHO: CABEDELO - ENTR. BR-101(A),
KM 10 DA BR-230/PB, EXTENSÃO DE 08 KM**

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Fábio Pessoa da Silva Nunes**, CPF nº 514.949.499-49, domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023/DNIT, publicada no DOU 167, de 31/08/2023 e, de outro lado, o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, CPF nº 563.949.499-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria nº 053/DEC, de 11/07/2022, resolvem, de mútuo acordo, firmar o 4º Termo Aditivo de Alteração de Valor (concessão de reajustamento e 4ª RPFO), com Reflexo Financeiro negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 231/2020.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Art 65, inciso I, letra a e b, e Art 116 todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. DA FINALIDADE.

Este termo aditivo tem a finalidade de alterar:

a - o item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL, modificando o terceiro parágrafo do Parágrafo Segundo – Do Objeto;

b - o item 3. Do Valor, do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

a. O terceiro parágrafo do Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL passa ter a seguinte redação:

- O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho **11.001.20.23.02.01.07**, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

b. o item 3. Do Valor, do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO passa ter a seguinte redação:

3. Do Valor.

O valor do presente Termo passa de R\$ 71.913.225,71 (setenta e um milhões, novecentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 50.389.698,60 (cinquenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Redução de R\$ 21.523.527,11 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), referente à aprovação de reajustamentos e da 4ª RPFO.

5. CLÁUSULA SEGUNDA. DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.

a. DA RERRATIFICAÇÃO.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada nº 231/2020, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

b. DA EFICÁCIA.

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. As UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do 4º Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

(assinado eletronicamente)
General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES.
Diretor de Obras de Cooperação.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 27/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16580559** e o código CRC **575C5ABE**.

Referência: Processo nº 50600.007379/2020-40

SEI nº 16580559

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4340